

1 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RG CAMPELO LTDA

CNPJ nº 57.346.273/0001-00

NIRE 42208712598



ROSELLY GIOVANNA VIERA CAMPELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/07/1974, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 928.123.090-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00310759440, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA KOESA, 445, KOBROSOL, SAO JOSE, SC, CEP 88102310, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial RG CAMPELO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208712598, com sede Avenida Delamar Jose da Silva, 1060, Sala:03, Kobrasol São José, SC, CEP 88102100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 57.346.273/0001-00, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA ADHEMAR DA SILVA, 1060, SALA 03, KOBROSOL, SAO JOSE, SC, CEP 88.101-090.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RG CAMPELO LTDA

CNPJ nº 57.346.273/0001-00

NIRE 42208712598

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **RG CAMPELO LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Adhemar da Silva, 1060, Sala 03, Kobrasol, São José/SC, SC, CEP 88.101-090.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, higiene e embelezamento de animais domésticos.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Req: 81400002493494

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/09/2024 Data dos Efeitos 19/09/2024

Arquivamento 20242051669 Protocolo 242051669 de 19/09/2024 NIRE 42208712598

Nome da empresa RG CAMPELO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174109996695181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t_hsfXK7JcUkQ&chave2=Ug8cwmwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92812309091-ROSELLY GIOVANNA VIERA CAMPELO

1 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RG CAMPELO LTDA

CNPJ nº 57.346.273/0001-00

NIRE 42208712598

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ROSELLY GIOVANNA VIERA CAMPELO	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL		10.000	R\$	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ROSELLY GIOVANNA VIERA CAMPELO** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Req: 81400002493494

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/09/2024 Data dos Efeitos 19/09/2024

Arquivamento 20242051669 Protocolo 242051669 de 19/09/2024 NIRE 42208712598

Nome da empresa RG CAMPELO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174109996695181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/09/2024

1 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RG CAMPELO LTDA

CNPJ nº 57.346.273/0001-00

NIRE 42208712598

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de FLORIANÓPOLIS/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

FLORIANÓPOLIS, 19 de setembro de 2024.

ROSELLY GIOVANNA VIERA CAMPELO

Req: 81400002493494

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/09/2024 Data dos Efeitos 19/09/2024

Arquivamento 20242051669 Protocolo 242051669 de 19/09/2024 NIRE 42208712598

Nome da empresa RG CAMPELO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174109996695181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/09/2024



242051669

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RG CAMPELO LTDA
PROTOCOLO	242051669 - 19/09/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208712598
CNPJ 57.346.273/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2024
SOB N: 20242051669

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242051669

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 92812309091 - ROSELLY GIOVANNA VIERA CAMPELO - Assinado em 19/09/2024 às 18:38:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/09/2024 Data dos Efeitos 19/09/2024

Arquivamento 20242051669 Protocolo 242051669 de 19/09/2024 NIRE 42208712598

Nome da empresa RG CAMPELO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174109996695181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/09/2024